



Capim Branco, 05 de maio – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1206 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

[illegible]



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 05 de maio – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1206 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL GESTÃO 2021 – 2024

Publicação do resultado da final conforme descrito no Edital 003/2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social-SMDES.

Cargo: Psicólogo

Nº Classificação	Nome
01	Marcela Efigênia Lobo Moreira
02	Fernanda de Oliveira Moreira
03	Nathalya Santos Ribeiro

Cargo: Assistente Social

Nº Classificação	Nome
01	Paula Michélie Vasconcelos Rocha
02	Joice Nunes de Oliveira Rodrigues

Capim Branco 05 de Maio de 2021

Comissão Municipal de Organização de Processo Seletivo, Portaria 20/2021

Ana Cristina Pereira Silva de Ávila
Presidente

Grazielle Carolina de Almeida
Membro

Kênia dos Santos Gonçalves
Membro



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 05 de maio – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1206 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS 2021 -2024

PORTARIA Nº 38/2021

“Dispõe sobre a exoneração de Servidor Municipal ocupante de Cargo Comissionado”.

O **Prefeito Municipal de Capim Branco/MG**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR, a pedido, a servidora municipal do cargo comissionado, conforme adiante indicado, a partir de 05 de maio de 2021:

Marcela Efigênia Lobo Moreira – Chefe de Setor de Proteção e Promoção Básica dos SUAS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capim Branco, 05 de maio de 2021.

MUNICIPIO DE CAPIM
BRANCO:1831461700
0147

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CAPIM
BRANCO:18314617000147
Dados: 2021.05.05 17:35:53 -03'00'

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 05 de maio – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1206 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

DECRETO Nº 2.229/2021

“Prorroga o prazo da Lei Complementar nº 1.472/2021 que instituiu o Programa de Regularização da Dívida Tributária no Município de Capim Branco e da outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 1.472/2021 que instituiu o Programa de Regularização da Dívida Tributária foi promulgada no dia 31 de março de 2021 e estabeleceu até o dia **05 de maio de 2021**, o prazo para que os contribuintes protocolem, junto ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Capim Branco, requerimento de adesão ao benefício;

CONSIDERANDO que desde a publicação do Decreto Municipal nº 2.215, de 09 de março de 2021, os atendimentos presenciais ao público nas secretarias, órgãos e repartições públicas estavam suspensos;

CONSIDERANDO que desde o dia 17 de março de 2021, o Município de Capim Branco estava inserido na classificação “Onda Roxa” do Programa Minas Consciente do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.227 de 30 de abril de 2021, que dispõe sobre o retorno gradual do atendimento ao público nas secretarias, órgãos e repartições públicas municipais, obedecendo os protocolos sanitários e utilizando os serviços públicos por agendamento.;

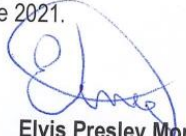
CONSIDERANDO o que dispõe o § 3º da Lei Complementar nº 1.472/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia **05/08/2021**, contados da publicação deste Decreto Municipal, o prazo previsto no artigo 4º da Lei Complementar nº 1.472/2021, referente a formalização de requerimento de adesão ao Programa de Regularização da Dívida Ativa, no setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Capim Branco.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 04 de maio de 2021.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal de Capim Branco

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – procuradoria@capimbranco.mg.gov.br

P. 1 de 1